



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

EDITAL VESTIBULINHO 006/2025

O **Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que no período de **08 de setembro de 2025 a 07 de novembro de 2025** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **1º SEMESTRE DE 2026** do Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, manifestando seu consentimento de forma livre, informada e inequívoca, em relação ao tratamento de dados pessoais aqui descritos, que serão utilizados com o objetivo de informar e validar todo o processo de admissão no CEPHAS atendendo à Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao Decreto Municipal nº. 18.855/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e não consentimento.

O(A) candidato(a) também autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, seja fotográfica e/ou vídeos, podendo vincular seu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, nas redes sociais e/ou outros meios dessa natureza, sem fins lucrativos, exclusivamente para fins de divulgação do presente Vestibulinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste certame ficarão a cargo da empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda**, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2** O Vestibulinho destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no **CAPÍTULO 5 – DOS CURSOS E DAS VAGAS**, bem como das que vierem a existir, caso ocorra a desistência de algum aprovado, obedecida a ordem classificatória, bem como a disponibilidade financeira e conveniência do Colégio.
- 1.3** Os critérios de admissão e destinação das vagas, estabelecidos nos **CAPÍTULOS 6 e 7**, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato(a) do Vestibulinho.
- 1.4** A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.fundhas.org.br, www.cephas.org.br e <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>;
- 1.5** Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.6** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.4”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.



1.7 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas pode ser feita junto à empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda** pelo site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, e-mail concurso@recrutamentobrasil.com.br ou pelo telefone **(11) 3164-0969**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho dos cursos do CEPHAS – **1º semestre de 2026**, o(a) candidato(a) deve acessar o site www.cephas.org.br, no link “Vestibulinho CEPHAS”, **a partir do dia 08 de setembro de 2025**.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de **R\$25,00 (Vinte e cinco reais)** e deverá ser paga até o dia **07 de novembro de 2025**, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 O(A) candidato(a) sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II**.
- 2.5 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) **deverá ser residente e domiciliado no Município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente**.
- 2.5.1 No caso do(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), para efeito da contagem do tempo de residência no Município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- 2.5.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos será realizada no ato da matrícula, conforme **CAPÍTULO 16 - Dos Documentos para a Matrícula**.
- 2.5.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato(a) com domicílio fora do Município de São José dos Campos.
- 2.6 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar apenas **UMA** opção de curso e em hipótese alguma será possível a alteração do curso escolhido.
- 2.7 O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico; não podendo optar pelo curso concluído.
- 2.8 O aluno que já tenha iniciado anteriormente um curso técnico no CEPHAS e que, por qualquer motivo, tenha **oficializado sua desistência junto à Secretaria Acadêmica**, estará apto a candidatar-se a uma vaga em outro curso técnico.
- Parágrafo único:* Esse procedimento só poderá ocorrer uma única vez.
- 2.9 O aluno com **matrícula trancada** em um curso técnico do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico no decorrer do prazo legal para conclusão do curso em que está matriculado.
- 2.10 O aluno **evadido** em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico, durante o período de 2 (dois) anos após a sua evasão.
- 2.11 O aluno **retido** em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico no decorrer do prazo legal para conclusão do curso em que está matriculado.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, conforme os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável.
- 3.2.** O(A) candidato(a) deverá acessar, no período de **08 de setembro de 2025 a 07 de novembro de 2025**, o site da empresa <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no “link” do próprio vestibulinho, acessar a “área do candidato”, onde deverá declarar ter deficiência, identificando o tipo e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”) que comprove a deficiência alegada, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) com relatório médico circunstanciado, sendo que o Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 3.3.** O(A) candidato(a) que necessitar de prova adaptada deverá fazer o requerimento no ato da inscrição, desde que comprovada a necessidade, nos termos do item 3.2 deste Capítulo.
- 3.4.** O(A) candidato(a) que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.2. deste Capítulo, não será considerado candidato(a) com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.** A divulgação da relação de candidatos para a prova adaptada ocorrerá no dia **24 de novembro de 2025 no site da empresa** <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e nos sites CEPHAS e FUNDHAS.

4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 4.1.** Somente será considerado inscrito o(a) candidato(a) que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.
- 4.1.1** Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.**
- 4.1.2** Os boletos pagos posteriormente ao dia **07 de novembro de 2025**, não serão considerados válidos.
- 4.2** O(A) candidato(a) que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá solicitar a **isenção da taxa** no período de **08 de setembro de 2025 a 17 de outubro de 2025.**
- 4.2.1** O **pedido de isenção** deverá ser realizado **presencialmente no CEPHAS**, na Divisão de Integração Escola Empresa (DIEE), das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira.
- 4.2.2** Para o pedido de isenção, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
- O boleto gerado no ato da inscrição (sem o pagamento efetivado);
 - Comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal;
 - Documento de identificação de todas as pessoas que moram em sua casa;
 - Carteira de trabalho do(a) candidato(a) e/ou registro MEI de todas as pessoas que moram em sua casa;
 - Declaração de pobreza, que comprove possuir renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 4.2.3** O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS até o dia **24 de outubro de 2025**,

através do e-mail informado pelo candidato.

4.2.4 Se o pedido de isenção for indeferido, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum para todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Estão abertas as seguintes vagas:

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS				
Curso Técnico	Turma	Período	Duração do Curso em Semestres	Vagas*
Técnico em Administração	T112	Manhã	2	40
Técnico em Eletrônica	T65	Manhã	3	40
Técnico em Química	T39	Manhã	3	40
Técnico em Administração	T113	Tarde	2	40
Técnico em Mecânica	T86	Tarde	3	40
Técnico em Administração	T114	Noite	2	40
Técnico em Edificações	T36	Noite	3	40
Técnico em Mecânica	T87	Noite	3	40
TOTAL DE 320 VAGAS				

***Vagas disponibilizadas em cotas:** atentar-se às quantidades das vagas distribuídas e descritas no item 7.1 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios:

6.1.1 As vagas ofertadas são para candidatos (as) que já tenham concluído o **ENSINO MÉDIO** ou candidatos (as) que, em **22 de janeiro de 2026** (data do início das aulas), estejam regularmente matriculados (as) no **2º ou 3º ano do ENSINO MÉDIO, em horário compatível com o curso do CEPHAS.**

6.1.2 Sendo o(a) candidato(a) aluno de curso **SUPLETIVO** ou **EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA)**, **somente poderá efetivar a matrícula mediante** documento de conclusão reconhecido e validado pela Diretoria de Ensino e/ou por órgão competente equivalente.

7. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

7.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas respeitará as seguintes cotas:

- a) **Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **04 (quatro) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos os candidatos não contemplados nas cotas “7.1.b”, “7.1.c” e “7.1.d”, por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- b) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **26 (vinte e seis) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o Ensino Médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso**. Candidatos que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- c) **Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **08 (oito) vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados como alunos da FUNDHAS na Divisão de Inovação.
- d) **Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **02 (duas) vagas** por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, destinadas a empregados públicos que ocupem cargo de provimento efetivo na FUNDHAS, que estejam em pleno exercício de suas atividades laborais e preencham os critérios e exigências definidos neste Edital.

Parágrafo único: Caso as vagas indicadas nos itens “7.1-a”, “7.1-c” e “7.1-d” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “7.1-b”.

7.1.1 A inscrição para as vagas dos empregados públicos da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria nº 50/2025**.

7.1.1.1 Somente será habilitado(a) a concorrer a essas vagas o(a) candidato(a) que informar o número de sua matrícula funcional no ato da inscrição.

7.1.1.2 A Divisão de Integração Escola-Empresa do CEPHAS será responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula funcional para concorrer às vagas da cota de empregados públicos da FUNDHAS.

8. DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

8.1 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: manhã, das 7h15 às 12h00; tarde, das 13h30 às 18h15; e noite, das 18h00 às 22h45.

8.2 O Curso Técnico em Edificações terá aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.

8.3 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada da Diretoria do Cephas.



8.4 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado à Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP, salvo algumas atividades e aulas que poderão ocorrer em outros locais, previamente agendadas e divulgadas pelo professor.

8.4.1 Algumas aulas complementares ocorrerão em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Será necessário e de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos para acesso às aulas do curso.

8.4.2 É de responsabilidade do aluno arcar com as custas do passe escolar para todas as atividades acadêmicas.

8.4.3 É de responsabilidade do aluno arcar com as custas para a aquisição do uniforme institucional, de uso obrigatório.

8.4.4 Alguns cursos ofertados têm utilização obrigatória e específica de Equipamento de Proteção Individual – EPI. É de responsabilidade do aluno a aquisição dos mesmos para ingresso nos laboratórios.

9. DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

9.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado o “Questionário do Perfil do Candidato”, com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:

Dados – Como você ficou sabendo do Vestibulinho do Cephas?

- a) Pela televisão ou rádio.
- b) Por meio das mídias sociais.
- c) Através de amigos ou parentes.
- d) Em divulgações na escola.
- e) Em divulgações que ocorrerão nas feiras livres.
- f) Em divulgações em shoppings.

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?

- a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos.
- c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- d) Não resido em São José dos Campos.

Critério 2 - Qual a sua data de nascimento?

a) dd/mm/aaaa

Critério 3 - Você atualmente é aluno matriculado na Fundhas?

a) Sim, sou aluno matriculado em unidade da Divisão de Inovação da Fundhas.

b) Não, nunca fui aluno da Fundhas.

Critério 4 – Você atualmente é empregado da Fundhas?

a) Sim, sou empregado concursado/comissionado da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).

b) Não, não sou empregado concursado/comissionado da Fundhas.

Critério 5 – Qual é a sua escolaridade?

a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).

b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o Ensino Médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.

c) Ensino Médio completo. Cursei o Ensino Médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.

d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto.

e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.

f) Cursando o 1º ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

Critério 6 - Você já foi matriculado em algum dos cursos técnicos do Cephas?

a) Sim, sou aluno evadido(abandono de curso) em algum dos cursos técnicos do Cephas até 24 de junho de 2023.

b) Sim, sou aluno reprovado ou com matrícula trancada em algum dos cursos técnicos do Cephas até 24 de junho de 2020.

c) Sim, sou aluno egresso (concluinte), desistente (devidamente formalizado) em algum dos cursos técnicos do Cephas.

d) Não, nunca fui aluno em algum dos cursos técnicos do Cephas.

9.2 O preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato” é obrigatório e deve ser realizado pelo próprio candidato.

9.3 As respostas apresentadas pelo(a) candidato(a) serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos **CAPÍTULOS: “2 - Das Inscrições”, “6 - Dos Critérios de Admissão” e “7 - Da Destinação das Vagas”**.

9.4 As respostas apresentadas no “Questionário de Perfil do Candidato” são de inteira responsabilidade do próprio(a) candidato(a) e deverão ser comprovadas na Secretaria Acadêmica, caso o(a) candidato(a) seja convocado para o processo de matrícula.

9.5 Ao CEPHAS não caberá nenhuma penalidade pela inexatidão ou incorreção dos dados apresentados pelo(a) candidato(a) no preenchimento do “Questionário de Perfil do Candidato”.

9.6 A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar na desclassificação do(a) candidato(a) e na perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10. DA PROVA

10. A prova será realizada no dia **30 de novembro de 2025** e terá duração de 4 (quatro) horas, **das 13h15 às 17h15**. **O portão de acesso ao local da prova será fechado, rigorosamente, às 13h00.**

10.1 As informações sobre o horário, local e endereço da prova serão divulgadas até o **dia 24 de novembro de 2025** pelo site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

10.2 No caso da impossibilidade de aplicação da prova, por motivos de força maior, na data prevista neste edital, ela poderá ser adiada conforme conveniência da administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.

10.3 Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deverá levar:

- ✓ caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
- ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- ✓ o **ORIGINAL** de **UM** dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade dentro da validade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
 - b) Cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
 - c) Carteira nacional de habilitação dentro da validade, com foto (CNH - modelo novo); **ou**
 - d) Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
 - e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
 - f) Passaporte brasileiro dentro da validade.

10.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com **uma hora de antecedência**.

10.5 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente a sua desclassificação.

10.6 Considerando as recomendações e medidas dos departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID19:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

- b) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- c) o uso de máscara de proteção facial é opcional aos candidatos;
- d) o(a) candidato(a) será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

10.7 Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do(a) candidato(a) no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara no momento do ingresso na sala.

10.8 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda.** Proibido o uso de protetor auricular, fones de ouvido, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e som pelo candidato.

11. DO CONTEÚDO DA PROVA

11.1 A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.

11.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.

11.3 Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:

- **Português** – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais.
- **Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- **Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
- **Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- **Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
- **Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.

- **Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.

11.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.

11.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Administração;
- B) Técnico em Mecânica;
- C) Técnico em Eletrônica;
- D) Técnico em Edificações;
- E) Técnico em Química.

DISCIPLINAS	CURSOS			
	A	B/C	D	E
Português	3	1	2	1
Matemática	2	3	3	2
Física	1	2	1	1
Química	1	1	1	3
Inglês básico	1	1	1	1
Biologia	1	1	1	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1	1
TOTAL	10	10	10	10

11.6 O gabarito será disponibilizado no dia **01 de dezembro de 2025** no site do CEPHAS e da organizadora.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 11.5, do CAPÍTULO 11 – Do Conteúdo da Prova.**
- b) Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 11.5, do CAPÍTULO 11 – Do Conteúdo da Prova.**
- c) Observância da regra das cotas.
- d) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia **04 de dezembro de 2025**, do qual caberá recurso nos termos do **CAPÍTULO 17 – Dos Recursos Cabíveis.**

13.2 O Resultado Final do Vestibulinho e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula será publicado no dia **11 de dezembro de 2025.**

13.3. A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.

13.3.1 Além dos sites já mencionados no **CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares**, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final no ambiente de entrada do prédio do CEPHAS.

14. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 Para as turmas serão elaboradas **quatro listas** de classificação:

- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “7.1-a”, do **CAPÍTULO 7 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 2 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “7.1-b”, do **CAPÍTULO 7 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 3 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “7.1-c”, do **CAPÍTULO 7 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.
- **Lista 4 - “Cota Empregados da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “7.1-d”, do **CAPÍTULO 7 – Da Destinação das Vagas**, ordenados por nota.

15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A MATRÍCULA

15.1 O Edital de Convocação da **1ª Chamada** para Matrícula será publicado com o Resultado Final no **dia 11 de dezembro de 2025**. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias e horários indicados no **cronograma de matrícula abaixo, por turma/período**:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA				
Curso Técnico	Turma	Período	Data da Matrícula	Horário*
Técnico em Administração	T112	Manhã	15/12/2025	das 10h00 às 12h30
Técnico em Eletrônica	T65	Manhã	16/12/2025	das 10h00 às 12h30
Técnico em Química	T39	Manhã	17/12/2025	das 10h00 às 12h30
Técnico em Administração	T113	Tarde	15/12/2025	das 13h00 às 15h30
Técnico em Mecânica	T86	Tarde	16/12/2025	das 13h00 às 15h30
Técnico em Administração	T114	Noite	15/12/2025	das 16h00 às 18h30
Técnico em Edificações	T36	Noite	16/12/2025	das 16h00 às 18h30
Técnico em Mecânica	T87	Noite	17/12/2025	das 16h00 às 18h30

* **Atendimento por ordem de chegada dentro do horário previsto para a turma.**

15.1.1 Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, **perderá o direito à vaga.**

15.1.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação pela falta de documento obrigatório, cópia ilegível, documento rasurado e não validado pelo órgão responsável, a matrícula será reagendada uma única vez.

Parágrafo único: O não cumprimento das exigências descritas no item 15.1.2 acarretará a perda do direito à vaga.

15.1.3 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "2ª chamada".

15.1.4 O Edital de Convocação da **2ª Chamada** da Matrícula será publicado no **dia 19 de dezembro de 2025**. Os candidatos convocados para esta chamada deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias e horários indicados juntamente com a publicação desta chamada.

15.1.5 Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário da convocação da 2ª chamada para matrícula, **perderá o direito à vaga.**

15.1.6 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação da 2ª chamada pela falta de documento obrigatório, cópia ilegível, documento rasurado e não validado pelo órgão responsável, a matrícula será reagendada uma única vez.

Parágrafo único: O não cumprimento das exigências descritas no item 15.1.6 acarretará a perda do direito à vaga.

15.1.7 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.

15.1.8 O Edital de Convocação da **3ª Chamada** da Matrícula será publicado no dia **08 de janeiro de 2026**. Os candidatos convocados para esta chamada deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias e horários indicados juntamente com a publicação desta chamada.

15.1.9 Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário da convocação da 3ª chamada para matrícula, **perderá o direito à vaga**.

15.1.10 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação da 3ª chamada pela falta de documento obrigatório, cópia ilegível, documento rasurado e não validado pelo órgão responsável, a matrícula será reagendada uma única vez.

15.1.11

Parágrafo único: O não cumprimento das exigências descritas no item 15.1.10 acarretará a perda do direito à vaga.

15.2 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da Classificação Geral Final.

15.2.1 A Classificação Geral Final conterá todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso.

15.2.2 A Classificação Geral Final não observará os critérios contidos nos capítulos “6 - Dos Critérios de Admissão” e “7 – Da Destinação das Vagas”.

15.2.3 Caso o(a) candidato(a) convocado para a matrícula no critério do **item 15.2.1** não tenha interesse pela vaga ou não realize a matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo(a) candidato(a) indicado na Classificação Geral Final.

16. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de 18 anos deve estar acompanhado por seu responsável legal, que deverá apresentar **documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e cópia de pelo menos um dos responsáveis e de ambos responsáveis sempre que possível**.

16.2 O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos originais e uma **cópia simples (íntegra e legível) e a via original dos seguintes documentos:**

a) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio:

Certificado de Conclusão de Curso e **Histórico Escolar devidamente assinado e validado pelo órgão**

responsável.

Na hipótese do(a) candidato(a) estar cursando o Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio regular, contendo o horário em que o aluno está matriculado (**não válida declaração de matrícula em curso supletivo em andamento**);

b) Comprovação de tempo de domicílio em São José dos Campos, apresentar comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou do responsável legal:

02 Anos: referente ao período de julho a dezembro de 2023;

Com data recente: até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula (entre outubro a dezembro de 2025).

São considerados para comprovação de residência: contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**

- contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
- título de eleitor válido, com o comprovante de votação das duas últimas eleições,
- histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
- No caso do(a) candidato(a) menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.

c) RG (dentro do prazo de validade: 10 anos)

- Poderá apresentar a Carteira de Identidade Nacional (CIN), porém deverá anexar documento RG, mesmo que vencido;
- **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.

d) CPF (se o número constar no RG ou CIN está dispensada a apresentação);

- poderá ser aceito o comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

f) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).

g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:

- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

h) No momento da matrícula será tirada uma foto do(a) candidato(a), que será utilizado para a ficha de matrícula e crachá.

16.3 O(A) candidato(a) que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada com equivalência do Ensino requerido emitido pela Diretoria de Ensino ou órgão competente.

16.4 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% (cem por cento) de desconto” deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com



carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio.

16.5 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.

16.6 No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato. Também serão analisadas as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como, tempo de residência no município, escolaridade, idade, entre outros.

16.7 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição, a **matrícula poderá ser indeferida ou resultar em nulidade da matrícula efetuada**.

17. DOS RECURSOS CABÍVEIS

17.1 Os candidatos poderão interpor “**Recurso Contra a Classificação Preliminar**” junto a empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda** através da **ÁREA DO CANDIDATO** no botão “**RECURSO**” pelo site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no dia **05 de dezembro de 2025**.

17.2 O resultado do recurso será divulgado no dia **10 de dezembro de 2025** pela empresa **Recrutamento e Seleção Brasil Ltda** através do site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, e/ou site do CEPHAS www.cephas.org.br.

17.3 Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, estas acontecerão seguindo a ordem crescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observada a disponibilidade de vagas.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada por portaria própria.

18.3 Se após o fim da terceira chamada da matrícula, algumas das turmas não tiverem preenchido o número mínimo de vagas previstas neste Edital (50% da turma), o CEPHAS poderá deixar de oferecer o curso, por ato fundamentado da Diretoria da escola.

18.4 Se alguma das turmas contiver o número igual ou inferior a 20 (vinte) candidatos para convocação, o CEPHAS deixará de oferecer o curso.

18.5 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2025.

Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS
ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Início das Inscrições	08/09/2025
	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/09 a 17/10
	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa	20/10/2025
	Prazo para recurso relativo ao pedido de isenção da taxa de inscrição	22/10/2025
	Publicação do resultado oficial dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/10/2025
	Último dia das Inscrições	07/11/2025
	Último dia de pagamento	07/11/2025
	Publicação da lista de inscritos preliminar	13/11/2025
	Prazo para recurso da lista de inscritos - Deferidos e Indeferidos	14/11/2025
	Publicação da lista de inscritos oficial	17/11/2025
Da Prova	Divulgação da relação de candidatos para a prova adaptada	24/11/2025
	Edital de convocação para prova/local de prova	24/11/2025
	Data da aplicação da prova presencial	30/11/2025
	Data da divulgação do gabarito	01/12/2025
	Data da divulgação do Resultado Preliminar	04/12/2025
	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	05/12/2025
	Publicação do Resultado dos Recursos	10/12/2025
	Resultado Final e Convocação para a matrícula	11/12/2025
Período de Matrícula	Matrícula da 1ª chamada	15, 16 e 17/12 /2025
	Publicação da convocação da 2ª chamada	19/12/2025
	Publicação da convocação da 3ª chamada	08/01/2026
	Início das aulas	22/01/2026



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS**

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O(A) candidato(a) que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso de computador e internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: R. Andorra, 500 - Jardim América, São José dos Campos - SP, 12235-050 do Shopping Jardim Oriente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00.